

Imprensa Oficial



Ano 4 - Edição CXXVII

Itapeçerica da Serra, 15 de Outubro de 2013

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

Fone: 4668-9000

DECRETO Nº 2.345, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.330, DE 22 DE JULHO DE 2013, QUE CONVOCA A "III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a realização da III Conferência Municipal de Cultura, convocada para o dia 11 de agosto de 2013;

Considerando que durante a leitura do seu Regimento foi aberta à Plenária a discussão dos seus artigos;

Considerando a soberania nas decisões da Plenária, que constatou a necessidade de alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso I do art. 2º; no art. 3º e no art. 18 do Regimento, parte integrante do Decreto nº 2.330, de 22 de julho de 2013, que passa a ser o constante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 4 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

PAULO ROBERTO ESTEVES GUEDES
Secretário Municipal de Cultura

REGIMENTO DA "III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA", QUE CONSTITUI ETAPA INTEGRANTE DA 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA.

CAPÍTULO I

DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

Art. 1º A III Conferência Municipal de Cultura, promovida pela Prefeitura de Itapeçerica da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com a participação ampla da sociedade civil e poderes constituídos, acontecerá no dia 11 de agosto de 2013, das 7h30min às 18 horas, no Auditório José David Binsztajn, do Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura, terá dois momentos. O primeiro denominado de POLÍTICAS DE CULTURA que terá os seguintes objetivos:

I – propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades

tradicionais (culturas populares, matrizes africanas, ciganos, juventude etc.), que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;

II – avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

III – debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais, Estaduais/Distrito Federal, Regionais e Setoriais de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;

IV – discutir no âmbito municipal a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

V – propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

VI – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VII – propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos municípios à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VIII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura;

IX – contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura; e

X – eleger os Delegados e respectivos suplentes que representarão Itapeçerica da Serra na Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º O segundo momento será a apresentação do Projeto de Lei de Formação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Cultura, para discussão e aprovação pelos atores presentes na Conferência.

Art. 4º Constituirá o tema geral da III Conferência Municipal de Cultura, "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.

§ 1º O tema tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal:

"Art. 216-A O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes

da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

I – diversidade das expressões culturais;

II – universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII – transversalidade das políticas culturais;

VIII – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX – transparência e compartilhamento das informações;

X – democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:

I – órgãos gestores da cultura;
II – conselhos de política cultural;
III – conferências de cultura;
IV – comissões intergestores;
V – planos de cultura;
VI – sistemas de financiamento à cultura;

VII – sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII – programas de formação na área da cultura; e

IX – sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias."

§ 2º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.

§ 3º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados a partir de eixos e sub-eixos temáticos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições previamente apresentadas nas etapas que antecedem a etapa nacional, de acordo com o art. 5º. deste Regimento.

Art. 5º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura –

PNC, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da III Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA – SNC – Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

a) Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

b) Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e não Governamentais, e Conselhos de Cultura;

c) Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais; e

d) Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL – Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

a) Criação, Produção, Preservação, Intercâmbio e Circulação de Bens Artísticos e Culturais;

b) Educação e Formação Artística e Cultural;

c) Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

d) Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS – Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

a) Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

b) Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

c) Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede; e

d) Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV – CULTURA E DESENVOLVIMENTO – Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

a) Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

b) Qualificação em Gestão,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

c) Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade; e

d) Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 6º A apreciação das proposições ocorrerá durante a plenária geral da Conferência, respeitando:

I – as propostas que sofreram destaques nas plenárias terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária com duração máxima de 3 minutos, em seguida, votação; e

II – serão acatados os recursos encaminhados à mesa, por escrito, e aprovados pela plenária.

Art. 7º Os grupos de trabalho têm por finalidade a discussão de propostas específicas e a tomada de decisões de acordo com os objetivos específicos descritos no art. 5º deste Regimento.

Art. 8º Na plenária geral, serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples (50%+1) dos participantes presentes.

Art. 9º As deliberações da III Conferência Municipal de Cultura de Itapeverica da Serra tem caráter prepositivo, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política Cultural e do cotidiano cultural, que serão sistematizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itapeverica da Serra, incorporadas às políticas públicas de cultura.

Art. 10. Serão membros da Conferência Municipal de Cultura todos os inscritos, sendo-lhes garantido direito a voz e voto.

§ 1º A participação na Conferência é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política municipal de cultura e ao cotidiano cultural do Município, de acordo com a metodologia proposta pela Comissão Organizadora da Conferência.

§ 2º Ao público em geral será permitido o acesso à solenidade de abertura, às palestras, aos painéis, atividades artístico- culturais, bem como os grupos de discussão.

§ 3º A plenária da Conferência Municipal de Cultura de Itapeverica da Serra será composta pelos participantes devidamente inscritos. Para escolha dos Delegados para as etapas posteriores, será respeitada:

I – de 25 a 500 participantes, 5% serão eleitos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura; e

II – acima de 500 participantes, serão eleitos 25 Delegados para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. Aos técnicos do Município, na área da Cultura, será permitida a participação na Conferência com direito apenas à voz.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Art. 11. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de julho a 9 de agosto de 2013 na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 95 – Centro, neste Município, no horário das 8 horas às 16h30min.

Art. 12. O credenciamento para a participação da III Conferência Municipal de Cultura de Itapeverica da Serra, dar-se-á das 7h30min às 9 horas do dia 11 de agosto de 2013, no local da Conferência, sendo encerrada logo após, sem permitir inclusão complementar.

Parágrafo único. Será considerado descredenciado o inscrito que passar seu crachá para terceiros.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 13. A III Conferência Municipal de Cultura de Itapeverica da Serra terá assegurada, ampla participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 14. O Secretário Municipal de Cultura é considerado Delegado nato.

Art. 15. Na etapa Municipal, os participantes serão constituídos por três categorias:

I – inscritos com direito a voz e voto;
II – convidados com direito a voz; e
III – observadores com direito a voz.

Art. 16. A categoria de Delegados escolhidos para a etapa Estadual será composta por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais, cada qual eleito por suas respectivas categorias.

Art. 17. Os membros da Comissão Organizadora Municipal não terão direito a voto na escolha dos Delegados.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 18. A III Conferência Municipal de Cultura terá dois momentos: Primeiro: Políticas de Cultura, e Segundo: Apresentação do Projeto de Lei de Formação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Cultura, para discussão e aprovação pelos atores presentes na Conferência, com a seguinte programação:

7h30min – Recepção/Credenciamento
9 horas – Cerimônia de Abertura
9h15min – Intervenção Cultural
9h30min – Leitura do Regimento Interno
10 horas – Apresentação do tema “Uma política de Estado Para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura” – Palestrante: Henry Durante (Ministério da Cultura)
10h30min – Formação dos grupos para análise e elaboração das propostas
Coordenadores/Subtemas
Grupo 1 – Implementação do Sistema Nacional de Cultura
Grupo 2 – Produção Simbólica e Diversidade Cultural
Grupo 3 – Cidadania e Direitos Culturais
Grupo 4 – Cultura e Desenvolvimento
11h30min às 12h30min – Almoço
12h30min – Análise e elaboração de propostas nos grupos temáticos;
13 horas – Intervenção cultural
13h15min – Plenária Geral: Apresentação

e aprovação das propostas elaboradas nos grupos temáticos

15 horas – Apresentação, discussão e aprovação do Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itapeverica da Serra

16 horas – Café
16h15min – Inscrição de candidatos a Delegados para a 3ª Conferência Estadual de Cultura

16h30min – Apresentação e eleição dos Delegados à III Conferência Estadual de Cultura

18 horas – Encerramento

Art. 19. Para que a III Conferência Municipal de Cultura de Itapeverica da Serra seja válida para a etapa estadual e perante a III Conferência Nacional de Cultura, será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes da sociedade civil e da área governamental, sendo exigida que haja a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) da sociedade civil.

Art. 20. A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos Delegados que serão inscritos para a etapa estadual, com caráter prepositivo para Conferência Estadual e Nacional, obedecendo ao prazo e critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 21. A III Conferência Municipal de Cultura de Itapeverica da Serra, será administrada pela Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 795/2013. É responsável pela elaboração deste Regimento Interno e responsável por todas as etapas da Conferência e seus registros.

Art. 22. A apresentação de moções só será aceita por escrito e submetida à aprovação da plenária.

Art. 23. Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de Itapeverica da Serra.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2.346, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que no próximo dia 28 de outubro se comemora em todo o território nacional o Dia do Funcionário Público;

Considerando que os Poderes Públicos tem reconhecido essa data como expressiva data aos trabalhos de seus servidores, decretando-se ponto facultativo em sua homenagem;

Considerando que o Poder Público Municipal não deve ficar alheio à mesma homenagem aos seus servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais o dia **28 de outubro de 2013**, data comemorativa consagrada ao funcionário público.

Art. 2º Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 7 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.349, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1.537/13 de autoria do Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a promoção da cultura negra.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 9 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

PAULO ROBERTO ESTEVES GUEDES
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 1130/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo os Servidores Guardas-civis Municipais Classe Especial ISRAEL GOMES MARTINS e LUCIANO ALEXANDRE MOURA PACHECO, conforme B.O GCM nº 3984/13.

N O M E I A os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor e CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI, GCM OFICIAL, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 031/2013 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2011-D.R.H.,

C O N V O C A a candidata aprovada para o emprego de **TÉCNICO II (NUTRICIONISTA)** a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
CAMILA PIRES	466439428	014º

A candidata acima deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeçerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedido o telegrama de convocação, a candidata poderá assumir seu emprego no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 1110/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário abaixo relacionado, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2013**.

NOME	CARGO	A.T.S
AFONSO DOS REIS CARDOSO	GCM CLASSE DISTINTA	12

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1133/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda-civil Municipal, Oficial Chefe SIDINEY DA SILVA FERNANDES MASCARENHAS DE CAMPOS, por suposta Infração Disciplinar conforme Informação GCM nº 239/2013.

N O M E I A os funcionários: **M A R C O S R A M O S D E V A S C O N C E L O S**, Sub Comandante, **L U C I A N A R A M O S A Z A M**, Procuradora, **J U A R E S P O R F I R I O D O N A S C I M E N T O**, Corregedor e **C L A U D I O A P A R E C I D O P A V A N E L L I**, GCM OFICIAL, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1132/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo os Servidores Guardas-civis Municipais, Oficial Chefe **A D Ã O P E R E I R A**, Oficial **C L O V I S P E D R O T E G O N J U N I O R** e GCM 1ª Classe **W I L I A M F E R R E I R A D E O L I V E I R A**, por suposta Infração Disciplinar conforme Informação GCM nº 255/2013.

N O M E I A os funcionários: **M A R C O S R A M O S D E V A S C O N C E L O S**, Sub Comandante, **L U C I A N A R A M O S A Z A M**, Procuradora, **J U A R E S P O R F I R I O D O N A S C I M E N T O**, Corregedor e **C L A U D I O A P A R E C I D O P A V A N E L L I**, GCM OFICIAL, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1131/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. **J O E L M A O L I V E I R A D O S S A N T O S**, compreendida no período de 03 a 06 de outubro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1134/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda-civil Municipal, Classe Distinta **A F O N S O D O S R E I S C A R D O S O**, por suposta Infração Disciplinar conforme Informação GCM nº 237/2013.

N O M E I A os funcionários: **M A R C O S R A M O S D E V A S C O N C E L O S**, Sub Comandante, **L U C I A N A R A M O S A Z A M**, Procuradora, **J U A R E S P O R F I R I O D O N A S C I M E N T O**, Corregedor e **C L A U D I O A P A R E C I D O P A V A N E L L I**, GCM OFICIAL, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1135/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nos Boletins de Ocorrências nºs 438/2013, datado em 20 de março de 2013, 467/2013, datado em 25 de março de 2013 e 859/2013, datado em 01 de abril de 2013, todos da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra,

N O M E I A os funcionários: **J U L I A N A M O R A E S D E S O U S A**, Procuradora, **S I L N E Y Y O S H I M I T S U O N O**, Procurador, **P R I S C I L A G O M E S C R U Z**, Procuradora, **K A T I A C R I S T I N A D E A N D R A D E**, Procuradora, **F A B I A N A D E F A T I M A C A L E G A R I**, Compradora, **E L A I N E C R I S T I N A D E M O R A E S**, Chefe de Divisão e **A L L A N D I A S D E O L I V E I R A**, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1136/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de outubro de 2013, o funcionário Sr. **R A I M U N D O P E R E I R A B A R B O S A F I L H O**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1137/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

N O M E I A a partir desta data, o Sr. **W E L D E S S E V E R I N O D A S I L V A R A M O S**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 48.725.406-5 e C.P.F. Nº 356.782.238-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Difusão Cultural - Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1138/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de outubro de 2013, o Sr. **M A N O E L R O D R I G U E S L E R M E S**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 15.155.859-0 e C.P.F. Nº 030.893.598-55, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Regional do Potuverá - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1141/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de outubro de 2013, o funcionário Sr. **S A U L O T R O L E Z I D A S I L V A**, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1072/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 952/2013, a saber:

Onde se lê: compreendida no período de 09 a 28 de setembro de 2013.

Leia-se: compreendida no período de 11 a 30 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra, 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1073/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13863/2012 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE ao funcionário Sr. ADAO PEREIRA II, GCM OFICIAL CHEFE, CLASSE 8 (F), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de outubro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1074/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13687/2013 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE a funcionária Sra. CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1083/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. IRANI ALMEIDA MORAIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1079/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1078/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 125 § 1º da Constituição do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que afastou de sua funções públicas, o servidor, Sr. ADALBERTO FELIX ROCHA, motorista, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do emprego, para o exercício do mandato sindical, a partir de 01 de junho de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1076/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 9093/2013 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE ao funcionário Sr. RICARDO NEVES DA SILVA, GCM CLASSE ESPECIAL, CLASSE 4 (E), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 01 a 30 de outubro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1075/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 11440/2013 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE a funcionária Sra. RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS ALVES, GCM 1 CLASSE, CLASSE 3 (C), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de outubro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1080/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JUSCELINO COSTA ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1081/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. JOAO PEDRO DO NASCIMENTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1082/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. SILVIA DENISE SABARA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1077/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANERLANDIO LOPES DAMASCENO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 02 a 31 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1088/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE BENEDITO DO AMARAL CREMM, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014 compreendida no período de 14 a 28 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1089/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Informação GCM nº 246/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

SUSPENDE o servidor Sr. **AFONSO DOS REIS CARDOSO**, GCM CLASSE DISTINTA, CLASSE 5 (E), no dia 12 de setembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1086/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. RENATO FRANCISCO DA CRUZ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1085/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. PAULO ROBERTO VIEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1087/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionário Sra. VALDETE RODRIGUES DIAS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1084/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JADIR BARROS LIMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 07 a 26 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1090/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 19 de setembro de 2013, os efeitos da Portaria nº 233/2013, que designou a funcionária, Sra. FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA ROSA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP).

Itapecerica da Serra (SP), 26 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1091/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 38 (trinta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR, compreendida no período de 10 de setembro a 17 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1102/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo nº 26/2013 instaurado pela Portaria nº 923/2013,

RESCINDE a partir de 03 de outubro de 2013, por justa causa o Contrato de Trabalho nº 529/2000 do servidor, Sr. CRISTIANO CARDOSO DOS ANJOS, AGENTE ADM I (Zelador), portador da C.T.P.S nº 00027606 Série 00172 - SP, nos termos do artigo 482, letra "a" e "b" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T.), e o art. 189, inciso I e VII, da Lei Municipal 682/92.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1093/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. WAGNER WIECEK, Contador da Prefeitura, C.R.C. Nº 1SP-187871/0-3, e o Sr. RODRIGO DA SILVA MOREIRA, RG Nº 30.429.947-9, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, visando promoção da Cultura Negra.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1094/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Deliberações do Processo Administrativo 04/2013,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 228/2013.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1095/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 25 de setembro de 2013, o Sr. JEAN WANDERLEY TORRES, pela Sra. NILCE HELENA SOARES, na Portaria nº 1028/2013, que nomeou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1805/2007 alterada pela Lei Municipal nº 2011/2009.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1101/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo nº 26/2013, instaurado pela Portaria nº 923/2013,

CESSA a partir desta data, os efeitos da Portaria 1059/2013.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1097/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1098/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 03 a 13 de setembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1099/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA, compreendida no período de 02 a 10 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1100/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. IRACI BACIEGA LUZ, compreendida no período de 26 a 27 de setembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1103/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. FELIPE TADEU DOMINGUES, compreendida no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1105/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, Chefe de Seção, para substituir a Sra. CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por licença Prêmio no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2013.

Itapecerica da Serra, 03 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1104/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCELO RODRIGO DAS MERCES SALOMAO, compreendida no período de 25 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1092/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 18 de setembro de 2013, a Sra. JUCELIA LIMA, pelo Sr. GENIVALDO FERREIRADACRUZ, na Portaria nº 721/2012, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2012-2014.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de setembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1096/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. SILVIA CRISTINA MELADO, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de agosto à 31 de dezembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1106/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A a Portaria nº 1099/2013, a saber:

Onde se lê: compreendida no período de 02 a 10 de outubro de 2013.

Leia-se: compreendida no período de 02 a 16 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra, 03 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1111/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 01 de outubro de 2013, a Portaria nº 808/2013, que designou a partir de 01 de julho de 2013, o funcionário Sr. IRINEU RODRIGUES LERMES, Operador de Máquinas, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1115/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de outubro de 2013, o Sr. NELSON CORDEIRO DACRUZ, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 29.740.388-6 e C.P.F. Nº 205.197.598-18, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço Administrativo – Departamento Regional do Potuverá - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1118/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de outubro de 2013, o Sr. ALEX MATIAS VILAR ABRANTES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.065.147-1 e C.P.F. Nº 403.879.738-42 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Seção de Atualização de Informações Imobiliárias - Serviço de Cadastro Imobiliário – Divisão de Tributos Imobiliários – Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1107/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o funcionário, Sr. RICARDO SILVA SANTANA Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de outubro à 31 de dezembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1112/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 02 de outubro de 2013, a funcionária Sra. KELLY DE JESUS OLIVEIRA, Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1116/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de outubro de 2013, a Sra. CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 47.240.091-5 e C.P.F. Nº 380.763.398-71, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Análise de Compras - Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1120/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os funcionários: MARCIA TELES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo III, SILVANA DOMINGUES JACOB, Agente Administrativo II e ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA, Agente Administrativo III, para comporem a Comissão que deverá analisar documentos relativos ao arquivo do Departamento de Recursos Humanos para posterior fragmentação, em conformidade com a Legislação Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1108/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sr. CARINA MARIA DA SILVA DOS SANTOS PONTILHO, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 02 de setembro à 01 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1113/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de outubro de 2013, a funcionária Sra. YVONE HESSEL SARAIVA, Diretor de Departamento, no Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1119/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. WAGNER WIECEK, Contador da Prefeitura, C.R.C. Nº 1SP-187871/0-3, e o Sr. CAIO OCTAVIO RISCALA, CREF 054093/6-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, visando a transferência de recursos financeiros destinados à implantação do Projeto "Equipamentos de Musculação Adaptados para a Pessoa com Deficiência".

Itapecerica da Serra (SP), 07 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1129/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Processo nº E-13520/2013 do Protocolo Central, datado em 19 de setembro de 2013,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1109/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sr. PATRICIA ALMEIDA SOUZA ALVES, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 20 de setembro à 31 de dezembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1117/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de outubro de 2013, o Sr. JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 4.011.154 e C.P.F. Nº 716.198.104-25, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Cerimonial e Relações Públicas – Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1121/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de outubro de 2013, o funcionário, Sr. THYAGO INOCENTE DE OLIVEIRA, na Portaria nº 685/2013, que nomeou o Grupo Técnico das Equipes de Referência do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, que serão responsáveis pelo cumprimento dos “Programas de Metas”, “Programa de Proteção Social Básica” e “Programa de Proteção Social Especial”, estabelecidas nas peças orçamentárias do Governo Municipal para a área de desenvolvimento da Inclusão Social.

Itapecerica da Serra, 08 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1122/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. BRUNA GRACIELLI PETRACONE DOS SANTOS, compreendida no período de 01 a 05 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1123/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de outubro de 2013, o funcionário Sr. SILVIO ROBERTO BUENO CABRAL DE MEDEIROS FILHO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Procurador, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de outubro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1124/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de outubro de 2013, os Senhores: MAURICIO PASSOS DA SILVA ROCHA, Assessor Especial, MANOEL FRANCISCO DA LUZ NETO, Diretor de Departamento, GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, Diretor de Departamento e MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, Secretário Geral de Gabinete, para comporem sob a presidência do primeiro a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS**.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1143/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de outubro de 2013, a funcionária Sra. LEILA BATISTA DA SILVEIRA, Assessor de Departamento, no Serviço Casa Transitória - Departamento de Serviço e Atendimento - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1126/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que designou a partir de 01 de outubro de 2013, o funcionário Sr. WAGNER WIECEK, Técnico I, como **Gestor do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente - FUMACA**.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1114/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de outubro de 2013, a funcionária Sra. ELAINE SILVA, Diretor de Departamento, no Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1128/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS LEME, compreendida no período de 01 a 10 de outubro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1127/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARCIA DA PENHA GOMES DE DEUS, compreendida no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1139/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. MARCIA APARECIDA LOPES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.628.428-7 e C.P.F. Nº 123.890.388-67, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço Casa Transitória - Departamento de Serviço e Atendimento - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1140/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 08 de outubro de 2013, a Sra. MARIA DE FATIMA BRUZACA ABRAHÃO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 14.189.604-8 e C.P.F. Nº 040.550.788/70, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1142/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de outubro de 2013, o Sr. SAULO TROLEZI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 41.783.424-X e C.P.F. Nº 322.263.618-47, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Serviço de Necrópoles - Departamento de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1125/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o Sr. MAURICIO PASSOS DA SILVA ROCHA, Presidente da Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, como **LEILOEIRO OFICIAL**.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

DECRETO Nº 2.347, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, no Bairro do Jardim Sampaio e adjacências, Município e Comarca de Itapecerica da Serra, existem aproximadamente mais de dez mil habitantes;

Considerando que, devido a população ali concentrada, há carência de unidades escolares;

Considerando a finalidade de beneficiar, auxiliar e zelar pela boa oferta de unidades escolares, não só no Bairro, mas também nos demais próximos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terra, destacada de uma área maior, que consta pertencer a **REYNALDO ANTONIO MACIEL JUNIOR**, situada no Bairro do Jardim Sampaio, Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra, com área de 2.673,08 m² que assim se descreve: Tem como ponto de partida um ponto na lateral esquerda da rua existente, ponto esse que está distante 285,83 metros da estrada de rodagem que liga Itapecerica da Serra a Aldeinha, que encontra-se na origem da Matrícula nº 8.943; desse ponto segue confrontando com a citada rua existente, numa distância de 55,75 metros; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a área D – Remanescente, numa distância de 106,26 metros; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o mesmo confrontante, numa distância de 83,87 metros, até o ponto de partida.

Art. 2º A área a ser desapropriada destina-se à construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de verba própria orçamentária do corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 2.337, de 20 de agosto de 2013.

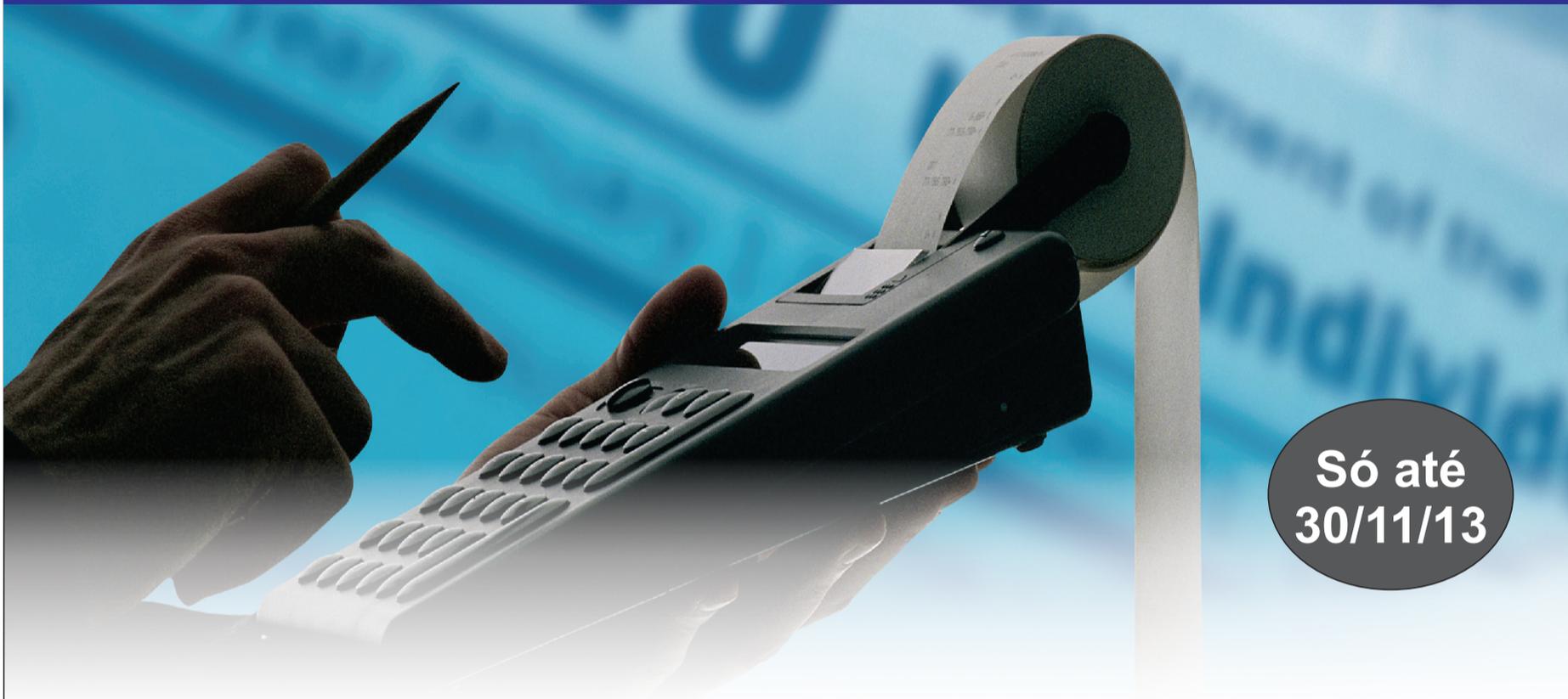
Itapecerica da Serra, 8 de outubro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



ANISTIA



Só até
30/11/13

**Aproveite a oportunidade
de quitar suas dívidas
com a Prefeitura**

**Com até 100%
de desconto de
juros e multas**

 **4668-9000**
Depto. de Dívida Ativa



Prefeitura de
ITAPECERICA DA SERRA